



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS



Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano I – Nº 201  
Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as férias do Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser direito do Prefeito o gozo de férias, conforme Emenda nº. 02 à Lei Orgânica Municipal, de 04 de maio de 2.017;

CONSIDERANDO que completará o período de fruição do Prefeito Municipal em 31 de dezembro de 2.021;

CONSIDERANDO o art.67 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que o Prefeito não pode ausentar-se do Município por período superior a quinze (15) dias sem a devida autorização da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Vice-Prefeita é substituta legal do Prefeito, sobretudo no caso de férias em período não superior a quinze dias;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Guiomar Soares dos Santos, Vice-Prefeita eleita para o quadriênio 2021/2024, neste Município de Ribas do Rio Pardo, no regular exercício de suas funções constitucionais e orgânicas de Chefe do Poder Executivo deste Município, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Comunique-se à Câmara Municipal referida substituição, eis que o período de ausência não é superior a quinze (15) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2.022.

Ribas do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2.021.

**JOÃO ALREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 181, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

**Representantes do Poder Executivo:**

**Poder Executivo**

Titular: Luciana Borges de Oliveira

Suplente: Roger Taveira Ribeiro da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Lucien Roberto Garcia de Rezende

Suplente: Marcelo Ângelo da Maia Cunha

**Departamento Municipal de Turismo**

Titular: Nayara de Oliveira Pereira

Suplente: Rodrigo Carlos

**Departamento Municipal de Cultura**

Titular: Diogo Antônio da Silva

Suplente: Josiane Luana da Silva

**Conselho Tutelar**

Titular: Luciana Malta Bruschi Ramos

Suplente: Luis Fernando Cassiano

**Representantes do Poder Legislativo**

Titular: Edervânia Malta

Suplente: Tânia Maria Ferreira

**Instituições:**

**Agraer**

Titular: Luiz Roberto dos Santos

Suplente: Antônio Marcos Alves Júnior

**Rotary**

Titular: Marcos André de Melo

Suplente: Filip Teixeira Silva Balbino

**Empresarial:**

**Pizzaria**

Titular: Maicon Alfabilho Corrado Suvielita

Suplente: Dermevane Cesário da Fonseca

**Cafeteria**

Titular: Ana Rita Miranda Sales Gomes

Suplente: Ianca Miranda Sales Gomes

**Entidades:**

**Coopardo**

Titular: Daiane de Oliveira

Suplente: Genival Batista

**Transporte:**

**Vandir Transportadora**

Titular: Vandir de Oliveira Silva

Suplente: Fagne Silva de Ungaro

Comunicação:

**Pró Rio**

Titular: Silvio dos Santos Amorim

Suplente: Wesley Domingos Dias

**90 FM**

Titular: Najaro Vitalino Machado

Suplente: Ivo de Souza dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

**JOÃO ALREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF) no Município de Ribas do Rio Pardo, para execução do PROJETO TITULA BRASIL, e dá outras providências.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29 de janeiro de 2021, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o dever do Município em cumprir a integralidade do Plano de Trabalho firmado para o Acordo de Cooperação Técnica supracitado, em atendimento ao seu item 8.1, que prevê a estruturação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme preconiza o Regulamento Operacional e o Manual de Planejamento e Fiscalização do Programa Titula Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF) do Município de Ribas do Rio Pardo, para execução do Projeto Titula Brasil, com limite de atuação na circunscrição do território Municipal, que tem por objetivo:

I - Atuar na regularização e titulação de glebas compostas por projetos de reforma agrária do Incra, terras públicas e/ou assentamentos federais sob domínio da União ou do Incra;

II - Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;

IV - Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do Município;

V - Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamento;

VI - Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

**Art. 2º** O NMRF está vinculado ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Dr. Hamilton Fontoura nº 1557, neste Município, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Lucien Roberto Garcia de Rezende;

II - Marcelo Angelo da Maia Cunha;

III - Daiane de Oliveira.

§1º O NMRF nomeado no Caput, do artigo 2º, deste Decreto, será coordenado pelo Senhor Lucien Roberto Garcia de Rezende.

§ 2º O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo INCRA através de login e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.

§3º O servidor integrante do NMRF deve notificar o INCRA, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros.

§4º Todo andamento dado pelos servidores integrantes do NMRF, atualização, comunicação ou informe deve ser feito de maneira formal, de modo a gerar registro para controle e conhecimento de seus superiores mediatos e imediatos.

**Art. 3º** Compete ao NMRF:

I – Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste Decreto e disposições correlatas;

II – Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no Município;

III – Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do INCRA;

IV – Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas Federais sob domínio da União passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - Realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

VI – Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos solicitados ou de interesse do INCRA.

**Art. 4º** O NMRF atuará no território compreendido como Assentamentos Mutum, Avaré e Pedreira cadastrados junto ao INCRA.

**Art. 5º** O NMRF pode solicitar manifestação do consultivo jurídico da Procuradoria-Geral do Município, naquilo que cabível.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 dezembro de 2021.

**JOÃO ALREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 392/2021**

Nomeia Assessor II

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora Elicelma Bittencourt da Silva, para exercer o cargo de Assessor II, Símbolo DAS -350, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria de Educação com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

**PORTARIA SMADG Nº 393/2021**

Dispõe sobre cedência de servidor.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a Servidora **Elicelma Bittencourt da Silva**, Assessor II, matrícula funcional nº 2370-5, lotada na Secretaria de Educação, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para o Departamento de Trânsito - DETRAN, pelo período de 03/01/2022 á 31/12/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

**PORTARIA SMADG Nº 394/2021**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a **Senhora Franciely da Silva Moura do cargo de Assessor I**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021**

DISPENSA Nº 016/2021

PROCESSO: Nº 030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA: TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, bem como a concessão do reajuste anual, no percentual de 17,90%, medido pelo IGP-M referente ao Contrato 035/2021 , cujo objeto Locação do imóvel localizado na Rua Dr. Hamilton Fontoura, n. 1557, Bairro

Nossa Senhora da Conceição II, Ribas do Rio Pardo/ MS, que será destinado para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 24.051,12 (vinte e quatro mil e cinquenta e um mil reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 035/2021 por mais 12 (doze) meses.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 20/12/2021

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e SÔNIA REGINA FRANCO TEODORO, Locadora.

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**  
Departamento de Contratos

#### Departamento de Licitações

### AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - PROCESSO Nº 126/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 055/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Medicamento de uso Veterinário em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROOECUÁRIO LTDA.**, com sede na Rua Potsdam, nº 159, Bairro Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.983.88/0001-11, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de dezembro de 2021.

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
Coordenadoria de Licitação

#### Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **aquisições de medicamentos para cumprimento de Ordem Judicial e atendimento da Casa de Acolhimento** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de janeiro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de dezembro de 2021.

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
**Coordenadoria de Licitação**

**BOLETIM**  
**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

**22/12/2021**

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.134,63
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.263,69
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.327.922,14
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	499.069,94
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	724.053,51
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	297.767,34
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,28
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	580.273,73
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.106.187,72
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	441.852,39
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	912.997,87
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.836.370,36
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	310.968,90
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.827,87
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	18.708,92
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	326.908,03
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	191,58
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.103.169,45
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	83.443,44
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.025.525,69
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.370,99
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	3.437.066,27
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	557.548,31
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	310,04
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	448.093,89
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	66.069,82

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	220.450,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	203.439,14
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,38
<b>TOTAL</b>		<b>31.695.106,94</b>

### EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	315.012,22
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	470,65
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	24.814,33
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,55
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	139.926,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	244.986,45
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.011,13
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,18
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.722,76
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.857,57
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	345,71
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.203,20
<b>TOTAL</b>		<b>739.387,93</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	172.279,75
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	808.262,31
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,84
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.514,17
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	164,13
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	120,18
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.322,24
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,25
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	189,18
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	464.486,15
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,10
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.133.102,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.312,98
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	18.826,91
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.687.695,67</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	17.603,01
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	203.185,50
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.660,01
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	122.892,50
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.689,69
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.334,70

B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.077,45
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	106.595,15
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.392,80
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	237,70
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,12
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,87
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,23
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	162.538,20
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	30.928,05
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	280.877,82
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.107.102,80</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		619.928,66
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.082,60
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		569.879,13
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		33.549,00
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		605.232,20
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.829.784,21</b>

### ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



### AVISOS

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

**COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19**

**#ribascontraacovid19**

**QUEMADA É CRIME!**

**NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.**

**Incêndio - Animais nas Ruas**  
**Alagamentos - Assistência à População**

**67 9646-9800 - Sérgio**

**RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL**

**ALERTA!**

**A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.**

**Beba bastante água!**

**Incêndio - Animais nas Ruas**  
**Alagamentos - Assistência à População**

**67 9646-9800 - Sérgio**

**RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL**

**Mantenha Botas Pardo Lagos Piscinas**

**SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!**

**BOMBEIROS**  
Telefone Provisório  
(Não é WhatsApp):  
**67 99987-9761**  
(192 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

**DEFESA CIVIL MUNICIPAL**  
67 9 9646-3800 (Sérgio)

**DEFESA CIVIL MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**



Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE AGLOMERAÇÃO**

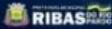


**(67) 9 9277-2173**  
**(67) 3238-2468\***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

\*Programa de Autossupervisão de Vigilância Epidemiológica e Saúde em 20 de Maio de 2020, nº 005.120, de 2020.

**RIBAS** Secretaria de SAÚDE **Vigilância em SAÚDE**



**COMUNICADO**

**O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.**

**UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.**

**COLABORE !**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** **Secretaria de FINANÇAS**

